

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S.F

PALÁCIO DA LIBERDADE

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Folha

Câmare Municipal

de uscarel

PELOML N° 01/2022 - PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO LEGISLATIVO		
ASSUNTO:	Acrescenta o inciso IV no art. 32 da Lei Orgânica do Município de Jacareí.	
AUTORIA:	Todos os Vereadores	

CONCLUSÃO:	Encaminhar ao Plenário.	() Arquivar.	
------------	-------------------------	---------------	--

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto Projeto de Emenda à lei Orgânica do Legislativo nº 01 de 2022, que acrescenta o inciso IV ao art. 32 da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Verificamos que a matéria é pacífica entre os nobres vereadores e de indiscutível interesse social. Nesse sentido, busca acrescer à legislação atual, inserindo na Lei Orgânica Municipal, instrumento que tem por objetivo vedar a prática improba de exigir, solicitar, receber ou reter o recebimento de parte da remuneração ou vantagem patrimonial dos funcionários que exercem cargo de confiança no gabinete pelo qual o vereador exerce a vereança.

Nessa medida, faz-se necessário o aprimoramento de tais instrumentos legais, de modo que possam nortea-se pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, encartados no caput do art.37 da Constituição Federal de 1988





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

Câmara Municipal
de Jacarei

Sendo assim, nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 1 de outubro de 2022.

Ver. MARIA AMÉLIA Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

er RONINHA

Membro CCJ

Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE

Presidente CCJ